

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião realizada em 26 de junho de 2024, ao apreciar a matéria referente a homologação das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1242601, junto ao Departamento de Comunicações e Artes, na área de conhecimento “**Linguagem e Teorias da Comunicação**”, nos termos do edital nº **08-2024-ECA**, publicado no D.O.E. 14/03/2024, deliberou por:

1) Homologar as inscrições dos candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Wanderley Anchieta, Gustavo Souza Santos, Georgia de Mattos Maia, Nilton Faria de Carvalho, Lucas de Vasconcelos Teixeira, Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes, Clarice Greco Alves, Andreza Patricia Almeida Gonçalves, Tiago José Lemos Monteiro, Francisco de Assis, Máira Rocha Santos, Renata Palumbo, Cristina Pontes Bonfiglioli, Gabriela Cleveston Gelain, Diego Monteiro Gutierrez, Fernando Felicio Pachi Filho, Fernanda Elouise Budag, Igor Araújo Porto, Ivan Paganotti, Luis Felipe Silveira de Abreu, Tomaz Affonso Penner, Tyara Veriato Chaves, Eveline Stella de Araujo, Ronaldo Cesar Henn, Plínio José da Fraga Junior, Diogo Andrade Bornhausen, Antonio Hélio Junqueira, keynayanna késsia Costa Fortaleza, Fabiano Alves Onça, Mirian Aparecida Meliani Nunes, Issaaf Santos Karhawi, Marlon Santa Maria Dias, Carlos Eduardo Souza Aguiar, Michel Carvalho da Silva, Guilherme Barbacovi Libardi, Icaro Ferraz Vidal Junior, Yuri Garcia Piedade Kurylo, Paulo da Silva Quadros, Tarcisio Torres Silva, Guilherme Nogueira Bittar Celestino, Clovis Teixeira Filho, Douglas de Oliveira Calixto, Tarcisio Luiz D’Almeida Alves, William David Vieira, Mariana Giacomini Botta, Luis Mauro Sa Martino e Milena Szafir.

Para a homologação das inscrições foi observado o disposto § 1º do Artigo 1º da Resolução ColP Nº 8523 de 10 de novembro de 2023, como informado a seguir: a Comissão de Heteroidentificação, designada através da Portaria ECA Nº 03 de 16 de fevereiro de 2024, reunida em 30/05/2024, após efetuar a análise da documentação, deliberou que os candidatos listados a seguir fazem jus a concorrerem à pontuação diferenciada de acordo com as normas estabelecidas pela USP: Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes, Michel Carvalho da Silva, Icaro Ferraz Vidal Junior e Douglas de Oliveira Calixto.

A Comissão de Heteroidentificação também confirmou a autodeclaração da candidata Rita de Cássia Camargo dos Santos, no entanto, a sua inscrição foi indeferida devido ao não atendimento às normas do edital, conforme detalhado no item 2 deste comunicado.

2) Indeferir as inscrições dos candidatos: Luís Roberto Arthur de Faria, Rita de Cássia Camargo dos Santos, Guilherme Weffort Rodolfo, Mayara Fidalgo Pereira de Barros, Gabrielle Granadeiro da Silveira, Mayara Soares Lopes Pinto de Araujo, Carmen Lúcia Melges Elias Gattás, Marta Cardoso de Andrade, Helen Emy Nochi Suzuki e Rafael Rangel Winch, por não atender as exigências previstas no edital, conforme a respectiva justificativa listada a seguir:

– Luís Roberto Arthur de Faria – motivo: Não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no inciso V, §4º do item 1 do Edital: “*Caso o título de Doutor não tenha sido obtido na área de Comunicação, deverá ser acompanhado de prova de que o candidato é graduado na área de Comunicação Social ou prova de que é portador do título de mestre na área de Comunicação*”. Não apresentou comprovação de formação na área de Comunicação, tendo anexado, no campo correspondente, um “Histórico Escolar” constando possuir *Bacharelado em Letras - Português* (colação de grau em 06/08/1999), *Licenciatura em Letras - Português* (colação de grau em 25/03/2000) e *Bacharelado em Artes Cênicas* (colação de grau em 06/02/2006), todos pela UNICAMP. Conforme documentação anexa ao memorial circunstanciado, constata-se que o candidato possui título de *Doutor em Artes da Cena*, na área de Teatro, Dança e Performance (obtido em 23/10/2019, junto ao programa de Doutorado em Artes da Cena do IA/ UNICAMP); além de ser *Mestre em Artes*, na área de Artes Cênicas (obtido em 07/11/2012, junto ao programa de Mestrado em Artes da UNICAMP);

– Rita de Cássia Camargo dos Santos – motivo: Não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no inciso V, §4º do item 1 do Edital: “*Caso o título de Doutor não tenha sido obtido na área de Comunicação, deverá ser acompanhado de prova de que o candidato é graduado na área de Comunicação Social ou prova de que é portador do título de mestre na área de Comunicação*”. Não apresentou comprovação de formação na área de Comunicação, tendo anexado, no campo correspondente, diplomas de *Licenciatura em Letras* (outorgado pela PUC-SP, em 10/01/2008), *Mestrado em Estudos Interdisciplinares, Mulheres, Gênero e Feminismo* (obtido em 10/09/2013, junto à Universidade Federal da Bahia); *Doutorado em Teoria e História Literária*, na área de Teoria e Crítica Literária (obtido em 17/10/2022, junto à UNICAMP).;

– Guilherme Weffort Rodolfo – motivo: Não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no inciso V, §4º do item 1 do Edital: “*Caso o título de Doutor não tenha sido obtido na área de Comunicação, deverá ser acompanhado de prova de que o candidato é graduado na área de Comunicação Social ou prova de que é portador do título de mestre na área de Comunicação*”. Não apresentou comprovação de formação na área de Comunicação conforme disposto no edital, tendo anexado, no campo correspondente, um “Atestado de Conclusão” de *Pós-Doutorado* junto ao Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo (Título do Projeto: “Discurso sonoro na Propaganda: construção de sentido na produção sonora dos meios audiovisuais”). Conforme documentação anexa ao memorial circunstanciado, constata-se que o candidato possui título de *Doutor em Letras* (obtido em 29/08/2017, junto ao programa de Linguística da FFLCH/USP); além de ser *Bacharel em Música* (obtido em 30/11/2002, pela Universidade Estadual Paulista) e *Mestre em Estética e História da Arte* (obtido em 02/06/2011, junto ao programa de Estética e História da Arte da USP);

– Mayara Fidalgo Pereira de Barros – motivo: Não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no inciso IV do item 1 do Edital: “*IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral a menos de 30 dias do início do período de inscrições*”.

A candidata Mayara Fidalgo Pereira de Barros, anexou certidão do Tribunal Superior Eleitoral, emitida em 13 de maio de 2024, na qual consta não estar quite com a Justiça Eleitoral, “em razão de ausência às urnas”.

– Gabrielle Granadeiro da Silveira – motivo: (1) Não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no inciso II do item 1 do Edital: “*II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional, na área de comunicação, ou, no caso de área diversa, acompanhado de um dos documentos elencados no § 4º deste item (frente e verso)*”; (2) não apresentação do diploma de graduação conforme exigência do item 1 do Edital, em seu § 10: “*É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso)*”; (3) não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no inciso I do item 1 do Edital: “*memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital*”; (4) não apresentação do documento solicitado no inciso IV do item 1 do Edital: “*IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral a menos de 30 dias do início do período de inscrições*”. A candidata (1) não anexou diploma de doutorado ou ata homologada de defesa de tese de doutorado. Foi anexado apenas um histórico escolar do doutorado, emitido sem assinatura ou certificação de autenticidade digital pelo site da UERJ em 11 de maio de 2023, no qual sequer consta a data de defesa; (2) não anexou o diploma de Bacharelado em Comunicação Social, em sua inteireza (frente e verso), tendo apresentado apenas frente do diploma; (3) não anexou a documentação comprobatória do memorial circunstanciado, tendo apresentado apenas uma versão em PDF o CV Lattes; (4) não anexou certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral;

– Mayara Soares Lopes Pinto de Araujo – motivo: Não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: “*§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição*”. Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital.

– Carmen Lúcia Melges Elias Gattás – motivo (1) não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no inciso V, § 2º do item 1 do Edital: "Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato"; (2) não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: "§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição". A candidata (1) não anexou os documentos comprobatórios solicitados ao seu memorial circunstanciada, no qual constam diversos links para pastas no Google Drive, o que é expressamente vedado pelo edital; (2) não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital.

– Marta Cardoso de Andrade – motivo: não apresentação do diploma de graduação conforme exigência do item 1 do Edital, em seu § 10: "É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso)". A candidata não anexou o diploma de Bacharelado em Comunicação Social, em sua inteireza (frente e verso), tendo apresentado apenas a frente do diploma;).

– Helen Emy Nochi Suzuki – motivo Não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: "§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Rafael Rangel Winch – motivo: Não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: "§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

3) Aprovar a Comissão Julgadora para o concurso, a qual será constituída conforme transcrito abaixo:

Membros Titulares: Anderson Vinicius Romanini/Doutor/CCA/ECA/USP, Cláudia Lago/Doutora/CCA/ECA/USP, Cristiane Pereira Costa Dias/Doutora/UNICAMP, Elisabeth Brait/Associada/FFLCH/USP e Juarez Tadeu de Paula Xavier/Doutor/UNESP-FAAC.

Membros Suplentes: Daniela Osvald Ramos/Doutora/CCA/ECA/USP, Luiz Roberto Alves/Associado/aposentado/CCA/ECA/USP, Sandoval Nonato Gomes Santos/ Associado/FE/USP, Laan Mendes de Barros/Doutor/UNESP-FAAC e Jane Aparecida Marques/Associada/EACH.

Na composição da Comissão Julgadora foi atendido o disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.